



DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.169/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

**PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO
MUNICÍPIO – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.799, DE 08 DE JULHO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.799, de 08 de julho de 2026, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por Decreto, o prazo para formalização da opção pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS;

CONSIDERANDO, o interesse público na ampliação das oportunidades para que os contribuintes regularizem seus débitos perante o Município, bem como, a necessidade de fomentar a recuperação dos créditos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia **30 de setembro de 2026**, o prazo para formalização da opção pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.799, de 08 de julho de 2026.

Art. 2º Em razão da prorrogação estabelecida no artigo anterior, ficam prorrogados, até **30 de setembro de 2026**, os prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.799/2026, para fins de aplicação dos benefícios de remissão de multas e juros moratórios previstos na referida Lei.



Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.799, de 08 de julho de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
31 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan

Secretário Municipal da Administração